



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 12 de setembro de 2018 - Nº 5660

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7585

ALTERA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua primitiva utilização o imóvel de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que compreende uma área de terreno medindo quarenta e oito metros e cinquenta centímetros (48,50m) para a rua vinte e um, e cinquenta metros (50,00m) para a rua vinte e dois, por vinte e oito metros (28,00m) para a área verde, totalizando 840,00 m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), situada na quadra T do “Loteamento Residencial Coramara”, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício / Primeira Zona, sob o número 1-5790 de ordem, do Livro 2-AE, fls. 190, conforme planta topográfica e memorial descritivo relativo ao citado loteamento, aprovado através do Decreto nº 2.615, de 08 de novembro de 1978.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior passa a ser destinado à construção de Unidade de Saúde, mantida a natureza do bem como de uso especial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 7586

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 18.01 – Secretaria Municipal de Administração**, despesas não previstas no orçamento 2018, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
18.01	04.122.1841.2.163	31900399 – OUTRAS PENSÕES – PODER EXECUTIVO	1.000.0001 – RECURSOS ORDINÁRIOS	170.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO nos termos do que dispõe o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Valor (R\$)
18.01	04.331.1842.2.176	33903942 – SERV. MÉDICO – HOSPITAL, ODONTOL. E LABORATORIAIS	1.000.0001 – RECURSOS ORDINÁRIOS	3754	170.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 11 de setembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 7587

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei: